



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 - n.º 2712 - Ano XXVIII - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 21 páginas

Secretaria de Obras Públicas



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 02 de 21 de agosto de 2024

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do **Código Tributário do Município, Lei Complementar n.º 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81**, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos nos **Loteamentos**: Jardim São Felipe, Jardim Cilar, Jardim Santo Antonio e Campos de Atibaia, contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando 43.462/2021 – Concorrência Pública n.º 018/2021.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados por obras de pavimentação, executadas nos loteamentos Jardim São Felipe, Jardim Cilar, Jardim Santo Antonio e Campos de Atibaia – *município de Atibaia – SP*

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N.º 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgílio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após a obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Memorando Eletrônico n.º 43.462/2021– Concorrência Pública n.º 018/2021, conforme Publicação n.º 05 de 20 de dezembro de 2021 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – n.º 2389 de 05 de janeiro de 2022.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porém não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao 1 DOC Ofício 8.076/2021

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (**dez/2021**) e após a execução da citada obra (**julho/2024**), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “ÍNDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

JD. SÃO FELIPE

3.4 – TABELA DE VALORES

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	VALOR MERCADO DEZ/2021	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 550,00/m²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 550,00/m²)	Valor Mercado jul/2024	Valorização total entre 2021 e 2024	Percentual de valorização imobiliária natural entre (dez/2021 e jul/2024)	Valorização natural entre 2021 e 2024	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
05.061.001.00-0018844	Fernão Dias	5	16	310,00	R\$ 94.577,88	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	75.922,12	14,14%	R\$ 13.373,69	R\$ 62.548,43
05.061.001.04-0096238	Santo Antonio	5	SL 01 P 10 13 14 15	144,00	R\$ 32.875,08	550,00	1,1006	605,32	87.166,60	54.291,51	14,14%	R\$ 4.648,67	R\$ 49.642,84
05.061.001.05-0096317	Santo Antonio	5	SL 02 P 10 13 14 15	136,40	R\$ 31.140,01	550,00	1,1081	609,44	83.127,64	51.987,64	14,14%	R\$ 4.403,32	R\$ 47.584,31
05.061.001.06-0096369	Santo Antonio	5	SL 03 P 10 13 14 15	135,10	R\$ 30.843,22	550,00	1,1094	610,17	82.433,99	51.590,77	14,14%	R\$ 4.361,35	R\$ 47.229,42
05.061.001.07-0096830	Santo Antonio	5	SL 04 P 10 13 14 15	129,40	R\$ 29.541,91	550,00	1,1154	613,47	79.382,61	49.840,70	14,14%	R\$ 4.177,34	R\$ 45.663,35
05.061.001.08-0092343	Santo Antonio	5	SL 05 P 10 13 14 15	125,10	R\$ 28.560,23	550,00	1,1201	616,06	77.069,59	48.509,36	14,14%	R\$ 4.038,53	R\$ 44.470,83
05.061.001.09-0092342	Fernão Dias	5	SL 06 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98
05.061.001.10-0097046	Santa Clara	5	SL 03, 01	125,18	R\$ 41.313,12	550,00	1,1200	616,01	77.112,71	35.799,59	14,14%	R\$ 5.841,84	R\$ 29.957,75
05.061.001.16-0105761	Fernão Dias	5	26 P SL A	155,00	R\$ 59.160,04	550,00	1,0905	599,78	92.965,78	33.805,74	14,14%	R\$ 8.365,47	R\$ 25.440,27
05.061.001.17-0105762	Fernão Dias	5	SL 27A -27 P	150,00	R\$ 50.743,47	550,00	1,0950	602,24	90.336,39	39.592,92	14,14%	R\$ 7.175,33	R\$ 32.417,59
05.061.001.18-0106133	Fernão Dias	5	23	310,00	R\$ 108.500,00	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	62.000,00	14,14%	R\$ 15.342,33	R\$ 46.657,67
05.061.001.19-0106134	Fernão Dias	5	24 25	620,00	R\$ 198.989,88	550,00	0,9170	504,35	312.698,38	113.708,50	14,14%	R\$ 28.137,96	R\$ 85.570,54
05.061.001.20-0115460	Fernão Dias	5	26 P SL B	155,00	R\$ 59.160,04	550,00	1,0905	599,78	92.965,78	33.805,74	14,14%	R\$ 8.365,47	R\$ 25.440,27
05.061.001.25-0139348	Santa Clara	5	SL 02, 01 P	72,75	R\$ 24.009,66	550,00	1,1986	659,26	47.960,84	23.951,18	14,14%	R\$ 3.395,06	R\$ 20.556,12
05.061.001.26-0139349	Santa Clara	5	SL 02 01 P	85,97	R\$ 28.372,65	550,00	1,1739	645,64	55.505,56	27.132,90	14,14%	R\$ 4.012,01	R\$ 23.120,89
05.061.001.27-0139350	Santa Clara	5	SL 01, 01 P	99,00	R\$ 32.672,94	550,00	1,1534	634,35	62.800,59	30.127,64	14,14%	R\$ 4.620,08	R\$ 25.507,56
05.061.001.28-0139351	Santa Clara	5	SL 01, 01 P	113,10	R\$ 37.326,36	550,00	1,1343	623,88	70.560,67	33.234,31	14,14%	R\$ 5.278,10	R\$ 27.956,21
05.061.001.29-0142113	Fernão Dias	5	SL 07 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98
05.061.001.30-0142114	Fernão Dias	5	SL 08 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98
05.061.001.31-0142115	Fernão Dias	5	SL 09 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98
05.061.001.32-0142116	Fernão Dias	5	SL 10 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98
05.061.001.33-0142117	Fernão Dias	5	SL 11 P 10 13 14 15	125,00	R\$ 28.537,40	550,00	1,1202	616,13	77.015,68	48.478,28	14,14%	R\$ 4.035,30	R\$ 44.442,98

3.4 – TABELA DE VALORES



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



05.061.001.34-0142436	Fernão Dias	5	SL 27B - 27 P	128,50	R\$ 43.470,24	550,00	1,1164	614,00	78.899,30	35.429,05	14,14%	R\$ 6.146,87	R\$ 29.282,19
05.061.001.35-0142437	Santa Clara	5	SL 27C - 27 P	128,50	R\$ 43.470,24	550,00	1,1164	614,00	78.899,30	35.429,05	14,14%	R\$ 6.146,87	R\$ 29.282,19
05.061.003.00-0096002	Fernão Dias	5	11 12 P SL 2	134,40	R\$ 52.220,09	550,00	1,1101	610,57	82.060,14	29.840,05	14,14%	R\$ 7.384,13	R\$ 22.455,92
05.061.005.00-0096004	Santo Antonio	5	11 12 P SL 4	330,80	R\$ 113.915,44	550,00	0,9839	541,14	179.009,98	65.094,54	14,14%	R\$ 16.108,10	R\$ 48.986,44
05.061.006.00-0109013	Fernão Dias	5	03 22 P SL B	155,00	R\$ 59.160,04	550,00	1,0905	599,78	92.965,78	33.805,74	14,14%	R\$ 8.365,47	R\$ 25.440,27
05.061.007.00-0123395	Fernão Dias	5	20 P SL 20 A	155,00	R\$ 54.250,00	550,00	1,0905	599,78	92.965,78	38.715,78	14,14%	R\$ 7.671,17	R\$ 31.044,62
05.061.007.01-0142866	Fernão Dias	5	20 P SL 20 B	155,00	R\$ 54.250,00	550,00	1,0905	599,78	92.965,78	38.715,78	14,14%	R\$ 7.671,17	R\$ 31.044,62
05.061.008.00-0123398	Fernão Dias	5	21	310,00	R\$ 108.500,00	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	62.000,00	14,14%	R\$ 15.342,33	R\$ 46.657,67
05.061.009.00-0134545	Fernão Dias	5	19	310,00	R\$ 108.500,00	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	62.000,00	14,14%	R\$ 15.342,33	R\$ 46.657,67
05.061.010.00-0142931	Fernão Dias	5	17	310,00	R\$ 94.577,88	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	75.922,12	14,14%	R\$ 13.373,69	R\$ 62.548,43
05.061.011.00-0142932	Fernão Dias	5	18	310,00	R\$ 94.577,88	550,00	1,0000	550,00	170.500,00	75.922,12	14,14%	R\$ 13.373,69	R\$ 62.548,43
05.064.001.00-0018821	Fernão Dias	4	** 1 A 23	3.559,00	R\$ 918.121,69	550,00	0,7371	405,38	1.442.762,65	524.640,96	14,14%	R\$ 129.826,08	R\$ 394.814,89
08.001.038.00-0103716	Fernão Dias		GLEBA	289.686,00	R\$ 6.083.406,00	550,00	0,4253	233,91	67.759.387,23	61.675.981,23	14,14%	R\$ 860.217,94	R\$ 60.815.763,30

JARDIM CILAR

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	VALOR MERCADO DEZ/2021	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 500.00/m²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 500.00/m²)	Valor Mercado jul/2024	Valorização total entre 2021 e 2024	Percentual de valorização imobiliária natural entre (dez/2021 e jul/2024)	Valorização SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO JULHO 2024
05.056.001.00-0025764	Poeta José Timoteo dos Santos		SL 01 - 01 P	111,63	R\$ 36.056,18	500,00	1,0767	538,33	60.093,64	24.037,46	14,14%	R\$ 18.938,97
05.056.001.01-0134609	Poeta José Timoteo dos Santos		SL 02 - 01 P	101,84	R\$ 32.067,22	500,00	1,0496	524,80	53.445,36	21.378,14	14,14%	R\$ 16.843,71
05.056.001.02-0134610	Poeta José Timoteo dos Santos		SL 03 - 01 P	129,23	R\$ 40.240,80	500,00	1,0380	518,98	67.068,00	26.827,20	14,14%	R\$ 21.136,99
05.056.001.03-0134611	Anna Mathias Vairo		SL 04 - 01 P	125,05	R\$ 39.260,59	500,00	1,0465	523,27	65.434,32	26.173,73	14,14%	R\$ 20.622,13
05.056.001.04-0134612	Anna Mathias Vairo		SL 05 - 01 P	146,90	R\$ 44.300,68	500,00	1,0052	502,62	73.834,47	29.533,79	14,14%	R\$ 23.269,50
05.056.001.05-0134613	Anna Mathias Vairo		SL 06 - 01 P	150,49	R\$ 45.110,21	500,00	0,9992	499,59	75.183,68	30.073,47	14,14%	R\$ 23.694,70
05.056.001.06-0134614	Anna Mathias Vairo		SL 07 - 01 P	142,13	R\$ 43.217,38	500,00	1,0136	506,78	72.028,96	28.811,58	14,14%	R\$ 22.700,47
05.056.001.07-0135698	Poeta José Timoteo dos Santos		SL 02 - 01 P	101,20	R\$ 31.890,81	500,00	1,0504	525,21	53.151,36	21.260,55	14,14%	R\$ 16.751,06
05.056.001.08-0135699	Poeta José Timoteo dos Santos		SL 01 - 01 P	101,53	R\$ 31.981,79	500,00	1,0500	525,00	53.302,98	21.321,19	14,14%	R\$ 16.798,84
05.056.002.00-0025765	Poeta José Timoteo dos Santos	2	832,00		R\$ 201.484,00	500,00	0,8072	403,61	335.806,67	134.322,67	14,14%	R\$ 105.832,03

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/82F5-CD6D-483B-6A2F> e informe o código 82F5-CD6D-483B-6A2F



Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.056.003.00-0057379	Poeta José Timoteo dos Santos	3	704,00	R\$ 174.083,95	500,00	0,8243	412,13	290.139,92	116.055,97	14,14%	R\$ 24.616,17	R\$ 91.439,80
05.056.004.00-0022682	Poeta José Timoteo dos Santos	4	557,36	R\$ 139.372,22	500,00	0,8487	424,34	236.510,40	97.138,18	14,14%	R\$ 19.707,79	R\$ 77.430,39
05.056.006.00-0022679	John Wesley	6	522,00	R\$ 133.996,78	500,00	0,8557	427,83	223.327,96	89.331,18	14,14%	R\$ 18.947,68	R\$ 70.383,50
05.056.007.00-0022681	John Wesley	07 P SL 01	143,60	R\$ 43.552,18	500,00	1,0110	505,48	72.586,97	29.034,79	14,14%	R\$ 6.158,45	R\$ 22.876,33
05.056.007.01-0120411	John Wesley	07 P SL 02	146,50	R\$ 44.210,18	500,00	1,0059	502,96	73.683,63	29.473,45	14,14%	R\$ 6.251,50	R\$ 23.221,96
05.056.007.02-0120412	John Wesley	07 P SL 03	148,30	R\$ 44.616,96	500,00	1,0029	501,43	74.361,59	29.744,63	14,14%	R\$ 6.309,02	R\$ 23.435,62
05.056.007.03-0120413	John Wesley	07 P SL 04	151,60	R\$ 45.359,52	500,00	0,9974	498,68	75.599,20	30.239,68	14,14%	R\$ 6.414,02	R\$ 23.825,67
05.056.008.00-0022876	John Wesley	08 09 14 15	4239,71	R\$ 837.629,17	500,00	0,6586	329,28	1.396.048,62	558.419,45	14,14%	R\$ 118.444,11	R\$ 439.975,34
05.056.010.00-0022878	John Wesley	16	600,00	R\$ 151.361,35	500,00	0,8409	420,45	252.268,92	100.907,57	14,14%	R\$ 21.403,10	R\$ 79.504,47
05.056.012.00-0022880	John Wesley	18	540,00	R\$ 138.031,18	500,00	0,8520	426,02	230.051,97	92.020,79	14,14%	R\$ 19.518,16	R\$ 72.502,63
05.056.013.00-0018178	John Wesley	19 P SL A	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.013.01-0107366	John Wesley	19 P SL B	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.013.02-0107367	John Wesley	19 P SL C	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.013.03-0107368	John Wesley	19 P SL D	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.014.00-0022680	John Wesley	20	600,00	R\$ 151.361,35	500,00	0,8409	420,45	252.268,92	100.907,57	14,14%	R\$ 21.403,10	R\$ 79.504,47
05.056.015.00-0022882	John Wesley	21	600,00	R\$ 151.361,35	500,00	0,8409	420,45	252.268,92	100.907,57	14,14%	R\$ 21.403,10	R\$ 79.504,47
05.056.016.00-0022883	John Wesley	22 P SUL LOTE 01	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.016.01-0129774	John Wesley	22 P SUB LOTE 02	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.016.02-0129775	John Wesley	22 P SUB LOTE 03	150,00	R\$ 45.000,00	500,00	1,0000	500,00	75.000,00	30.000,00	14,14%	R\$ 6.363,18	R\$ 23.636,82
05.056.016.03-0129776	John Wesley	22 P SUB LOTE 04	125,00	R\$ 39.248,82	500,00	1,0466	523,32	65.414,70	26.165,88	14,14%	R\$ 5.549,94	R\$ 20.615,94
05.056.016.04-0129777	John Wesley	22 P SUB LOTE 05	125,00	R\$ 39.248,82	500,00	1,0466	523,32	65.414,70	26.165,88	14,14%	R\$ 5.549,94	R\$ 20.615,94
05.056.016.05-0129778	John Wesley	22 P SUB LOTE 06	125,00	R\$ 39.248,82	500,00	1,0466	523,32	65.414,70	26.165,88	14,14%	R\$ 5.549,94	R\$ 20.615,94
05.056.016.06-0129779	Anna Mathias Vairo	22 P SUB LOTE 07	174,86	R\$ 50.484,95	500,00	0,9624	481,19	84.141,58	33.656,63	14,14%	R\$ 7.138,77	R\$ 26.517,86
05.056.016.07-0129780	Anna Mathias Vairo	22 P SUB LOTE 08	134,47	R\$ 41.458,46	500,00	1,0277	513,85	69.097,43	27.638,97	14,14%	R\$ 5.862,39	R\$ 21.776,57
05.056.016.08-0129781	Anna Mathias Vairo	22 P SUB LOTE 09	125,67	R\$ 39.406,49	500,00	1,0452	522,62	65.677,49	26.271,00	14,14%	R\$ 5.572,24	R\$ 20.698,76
05.056.017.00-0022717	Poeta José Timoteo dos Santos	23 P SL 01	70,00	R\$ 43.759,01	500,00	1,1000	549,98	38.498,36	-5.260,65	14,14%	R\$ 6.187,70	-R\$ 11.448,35
05.056.017.01-0129704	Poeta José Timoteo dos Santos	SL 02 - 23 P	81,23	R\$ 26.310,83	500,00	1,0797	539,84	43.851,38	17.540,55	14,14%	R\$ 3.720,46	R\$ 13.820,10
05.056.017.02-0129705	Poeta José Timoteo dos Santos	SL 03 - 23P	82,13	R\$ 49.230,30	500,00	1,0782	539,10	44.276,22	-4.954,08	14,14%	R\$ 6.961,36	-R\$ 11.915,44
05.056.017.03-0129706	Poeta José Timoteo dos Santos	23 P SL 04	75,62	R\$ 24.713,81	500,00	1,0894	544,69	41.189,69	16.475,88	14,14%	R\$ 3.494,63	R\$ 12.981,25
05.056.017.04-0129707	Poeta José Timoteo	23 P SL 05	165,32	R\$ 48.404,77	500,00	0,9760	487,99	80.674,61	32.269,84	14,14%	R\$ 6.844,63	R\$ 25.425,21

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

[illegible]

JARDIM SANTO ANTONIO

GARDIM SANTO ANTONIO												
Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	VALOR MERCADO DEZ/2021	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 500,00/m²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 500,00/m²)	Valor Mercado jul/2024	Valorização total entre 2021 e 2024	Percentual de valorização imobiliária natural entre 2021 e 2024 (dez/2021 e jul/2024)	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO JULHO 2024
05.042.001.00-00021000	Av. São João	A	01 P SL 01	512,85	R\$ 131.137,42	500,00	0,8523	426,17	218.562,37	87.424,95	R\$ 18.543,36	R\$ 68.881,60
05.042.001.01-0132823	Av. São João	A	01 P SL 02	465,48	R\$ 120.475,43	500,00	0,8627	431,37	200.792,38	80.316,95	R\$ 17.035,71	R\$ 63.281,24
05.042.001.02-0132824	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	131,11	R\$ 40.186,09	500,00	1,0217	510,84	66.976,82	26.790,73	R\$ 5.682,47	R\$ 21.108,26
05.042.001.03-0132825	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	127,29	R\$ 39.304,71	500,00	1,0293	514,63	65.507,86	26.203,15	R\$ 5.557,84	R\$ 20.645,30

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/82F5-CD6D-483B-6A2F> e informe o código 82F5-CD6D-483B-6A2F



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.042.001.04-01.32826	Av. São João	A	01 P SL 05	147,43	R\$ 43.882,19	500,00	0,9922	496,08	73.136,99	29.254,80	14,14%	R\$ 6.205,12	R\$ 23.049,68
05.042.001.05-01.32827	Av. São João	A	01 P SL 06	123,15	R\$ 38.342,00	500,00	1,0378	518,91	63.903,33	25.561,33	14,14%	R\$ 5.421,71	R\$ 20.139,62
05.042.001.06-01.32828	Av. São João	A	01 P SL 07	115,98	R\$ 36.655,25	500,00	1,0535	526,75	61.092,09	24.436,84	14,14%	R\$ 5.183,20	R\$ 19.253,64
05.042.001.07-01.32829	Av. São João	A	01 P SL 08	98,98	R\$ 31.087,74	500,00	1,0469	523,47	51.812,89	20.725,15	14,14%	R\$ 4.395,93	R\$ 16.329,22
05.042.001.08-01.32830	Av. São João	A	01 P SL 09	87,18	R\$ 27.819,53	500,00	1,0637	531,84	46.365,89	18.546,36	14,14%	R\$ 3.933,79	R\$ 14.612,57
05.042.001.09-01.32831	Av. São João	A	01 P SL 10	127,27	R\$ 39.300,08	500,00	1,0293	514,65	65.500,14	26.200,06	14,14%	R\$ 5.557,19	R\$ 20.642,87
05.042.001.10-01.35192	Av. São João	A	01 P SL 06	131,39	R\$ 40.250,44	500,00	1,0211	510,57	67.084,07	26.833,63	14,14%	R\$ 5.691,57	R\$ 21.142,06
05.042.001.11-01.35209	Av. São João	A	01 P SL 05	155,25	R\$ 45.616,57	500,00	0,9794	489,71	76.027,62	30.411,05	14,14%	R\$ 6.450,37	R\$ 23.960,68
05.042.001.12-01.36591	Av. São João	A	01 P SL 07	110,14	R\$ 35.262,06	500,00	1,0672	533,59	58.770,11	23.508,05	14,14%	R\$ 4.986,20	R\$ 18.521,85
05.042.001.13-01.37773	Av. São João	A	01 P SL 09	72,72	R\$ 23.737,35	500,00	1,0881	544,04	39.562,25	15.824,90	14,14%	R\$ 3.356,56	R\$ 12.468,34
05.042.001.14-01.37858	Av. São João	A	01 P SL 08	98,97	R\$ 31.084,99	500,00	1,0469	523,47	51.808,31	20.723,32	14,14%	R\$ 4.395,54	R\$ 16.327,78
05.042.001.15-01.38819	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	127,29	R\$ 39.304,71	500,00	1,0293	514,63	65.507,86	26.203,15	14,14%	R\$ 5.557,84	R\$ 20.645,30
05.042.001.16-01.38820	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	127,29	R\$ 39.304,71	500,00	1,0293	514,63	65.507,86	26.203,15	14,14%	R\$ 5.557,84	R\$ 20.645,30
05.042.001.17-01.38821	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	127,29	R\$ 39.304,71	500,00	1,0293	514,63	65.507,86	26.203,15	14,14%	R\$ 5.557,84	R\$ 20.645,30
05.042.001.18-01.38822	Av. São João	A	SL 03/04 - 01 P	127,29	R\$ 39.304,71	500,00	1,0293	514,63	65.507,86	26.203,15	14,14%	R\$ 5.557,84	R\$ 20.645,30
05.042.002.00-01.32560	Av. São João	A	02 P SL 01	165,16	R\$ 47.783,46	500,00	0,9644	482,19	79.639,10	31.855,64	14,14%	R\$ 6.756,77	R\$ 25.098,86
05.042.002.01-01.33143	Av. São João	A	02 P SL 02	144,43	R\$ 39.678,62	500,00	0,9973	498,64	72.017,94	32.339,32	14,14%	R\$ 5.610,72	R\$ 26.728,61
05.042.002.02-01.33144	Av. São João	A	02 P SL 03	144,70	R\$ 39.743,35	500,00	0,9968	498,40	72.118,90	32.375,55	14,14%	R\$ 5.619,87	R\$ 26.755,68
05.042.002.03-01.33145	Av. São João	A	02 P SL 04	154,14	R\$ 45.371,14	500,00	0,9812	490,59	75.619,57	30.248,43	14,14%	R\$ 6.415,66	R\$ 23.832,77
05.042.002.15-01.39020	Av. São João	A	02 P SL 03	144,71	R\$ 39.746,09	500,00	0,9968	498,39	72.122,63	32.376,54	14,14%	R\$ 5.620,26	R\$ 26.756,29
05.042.002.16-01.39024	Av. São João	A	02 P SL 02	144,43	R\$ 39.678,62	500,00	0,9973	498,64	72.017,94	32.339,32	14,14%	R\$ 5.610,72	R\$ 26.728,61
05.042.003.00-01.32561	Av. São João	A	03 P SL 01	156,65	R\$ 45.924,74	500,00	0,9772	488,61	76.541,23	30.616,49	14,14%	R\$ 6.493,94	R\$ 24.122,55
05.042.003.01-01.32844	Av. São João	A	03 P SL 02	77,13	R\$ 22.707,95	500,00	1,0801	540,05	41.653,76	18.945,81	14,14%	R\$ 3.210,99	R\$ 15.734,82
05.042.003.02-01.32845	Av. São João	A	03 P SL 03	208,09	R\$ 59.560,03	500,00	0,9541	477,04	99.266,71	39.706,68	14,14%	R\$ 8.422,03	R\$ 31.284,66
05.042.003.03-01.32846	Av. São João	A	03 P SL 04	236,38	R\$ 66.587,77	500,00	0,9390	469,50	110.979,62	44.391,85	14,14%	R\$ 9.415,78	R\$ 34.976,07
05.042.003.04-01.32847	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 05	147,49	R\$ 43.895,59	500,00	0,9921	496,03	73.159,31	29.263,72	14,14%	R\$ 6.207,01	R\$ 23.056,71
05.042.003.05-01.32848	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 06	129,22	R\$ 39.750,83	500,00	1,0254	512,70	66.251,39	26.500,56	14,14%	R\$ 5.620,93	R\$ 20.879,63
05.042.003.06-01.32849	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 07	129,14	R\$ 39.732,37	500,00	1,0256	512,78	66.220,62	26.488,25	14,14%	R\$ 5.618,32	R\$ 20.869,94
05.042.003.07-01.32850	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 08	127,22	R\$ 39.288,50	500,00	1,0294	514,71	65.480,84	26.192,34	14,14%	R\$ 5.555,55	R\$ 20.636,78
05.042.003.08-01.32851	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 09	105,70	R\$ 30.296,88	500,00	1,0782	539,11	56.984,13	26.687,25	14,14%	R\$ 4.284,10	R\$ 22.403,15
05.042.003.09-01.32852	São Dimas	A	03 P SL 10	129,30	R\$ 39.769,29	500,00	1,0252	512,62	66.282,15	26.512,86	14,14%	R\$ 5.623,54	R\$ 20.889,32

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.042.002.10-01.35687	Av. São João	A	03 P SL 01	144,14	R\$ 43.145,68	500,00	0,9978	498,89	71.909,46	28.763,78	14,14%	R\$ 6.100,97	R\$ 22.662,81
05.042.003.11-01.38001	São Dimas	A	03 P SL 10	113,33	R\$ 36.025,30	500,00	1,0596	529,80	60.042,16	24.016,86	14,14%	R\$ 5.094,12	R\$ 18.922,74
05.042.003.12-01.39855	Av. São João	A	03 P SL 02	76,89	R\$ 22.637,30	500,00	1,0805	540,26	41.540,33	18.903,03	14,14%	R\$ 3.201,00	R\$ 15.702,03
05.042.003.13-01.39871	Anna Mathias Vairo	A	03 P SL 09	100,03	R\$ 28.671,68	500,00	1,0932	546,59	54.675,83	26.004,15	14,14%	R\$ 4.054,29	R\$ 21.949,86
05.043.001.00-00.005931	Av. São João	C	1	1840,00	R\$ 401.051,99	500,00	0,7265	363,27	668.419,99	267.368,00	14,14%	R\$ 56.710,36	R\$ 210.657,65
05.043.002.00-00.14789	Travessa São Pedro	C	SL 01 - 02 P	171,71	R\$ 49.197,79	500,00	0,9551	477,53	81.996,32	32.798,53	14,14%	R\$ 6.956,76	R\$ 25.841,76
05.043.002.01-01.35210	Travessa São Pedro	C	SL 02 - 02 P	163,69	R\$ 47.464,13	500,00	0,9665	483,27	79.106,88	31.642,75	14,14%	R\$ 6.711,62	R\$ 24.931,14
05.043.002.02-01.35211	Travessa São Pedro	C	SL 03 - 02 P	292,70	R\$ 80.279,56	500,00	0,9142	457,12	133.799,26	53.519,70	14,14%	R\$ 11.351,85	R\$ 42.167,85
05.043.002.03-01.35212	Travessa São Pedro	C	SL 04 - 02 P	269,44	R\$ 74.668,84	500,00	0,9238	461,88	124.448,06	49.779,22	14,14%	R\$ 10.558,47	R\$ 39.220,75
05.043.002.04-01.35213	Travessa São Pedro	C	SL 05 - 02 P	252,04	R\$ 70.432,14	500,00	0,9315	465,75	117.386,90	46.954,76	14,14%	R\$ 9.959,39	R\$ 36.995,37
05.043.002.05-01.35214	Av. São João	C	SL 06 - 02 P	141,98	R\$ 42.659,85	500,00	1,0015	500,77	71.099,75	28.439,90	14,14%	R\$ 6.032,27	R\$ 22.407,62
05.043.002.06-01.35215	Av. São João	C	SL 07 - 02 P	157,32	R\$ 46.071,98	500,00	0,9762	488,09	76.786,63	30.714,65	14,14%	R\$ 6.514,76	R\$ 24.199,89
05.043.002.07-01.35216	Av. São João	C	SL 08 - 02 P	308,54	R\$ 84.068,37	500,00	0,9082	454,12	140.113,95	56.045,58	14,14%	R\$ 11.887,60	R\$ 44.157,98
05.043.002.08-01.35217	Av. São João	C	SL 09 - 02 P	363,09	R\$ 96.938,79	500,00	0,8899	444,97	161.564,65	64.625,86	14,14%	R\$ 13.707,53	R\$ 50.918,32
05.043.002.09-01.35218	Av. São João	C	SL 10 - 02 P	379,49	R\$ 100.759,36	500,00	0,8850	442,52	167.932,26	67.172,90	14,14%	R\$ 14.247,78	R\$ 52.925,12
05.043.004.00-00.0021004	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	109,86	R\$ 35.194,81	500,00	1,0679	533,93	58.658,01	23.463,20	14,14%	R\$ 4.976,69	R\$ 18.486,52
05.043.004.01-01.32157	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	107,86	R\$ 34.713,17	500,00	1,0728	536,39	57.855,28	23.142,11	14,14%	R\$ 4.908,58	R\$ 18.233,53
05.043.004.02-01.32158	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	122,88	R\$ 38.278,93	500,00	1,0384	519,19	63.798,22	25.519,29	14,14%	R\$ 5.412,79	R\$ 20.106,50
05.043.004.03-01.32159	Av. São João	C	05 P SL 04	231,44	R\$ 65.368,53	500,00	0,9415	470,74	108.947,55	43.579,02	14,14%	R\$ 9.243,37	R\$ 34.335,64
05.043.004.04-01.32160	Av. São João	C	05 P SL 05	231,21	R\$ 65.311,68	500,00	0,9416	470,80	108.852,80	43.541,12	14,14%	R\$ 9.235,33	R\$ 34.305,79
05.043.004.05-01.32161	Av. São João	C	05 P SL 06	231,22	R\$ 65.314,15	500,00	0,9416	470,79	108.856,92	43.542,77	14,14%	R\$ 9.235,68	R\$ 34.307,09
05.043.004.06-01.32162	Av. São João	C	05 P SL 07	231,67	R\$ 65.425,37	500,00	0,9414	470,68	109.042,28	43.616,91	14,14%	R\$ 9.251,41	R\$ 34.365,50
05.043.004.07-01.32163	Av. São João	C	05 P SL 08	231,56	R\$ 65.398,18	500,00	0,9414	470,71	108.996,97	43.598,79	14,14%	R\$ 9.247,56	R\$ 34.351,23
05.043.004.08-01.32164	Av. São João	C	05 P SL 09	231,29	R\$ 65.331,46	500,00	0,9416	470,78	108.885,76	43.554,30	14,14%	R\$ 9.238,13	R\$ 34.316,17
05.043.004.09-01.32165	Av. São João	C	05 P SL 10	246,30	R\$ 69.026,59	500,00	0,9342	467,09	115.044,32	46.017,73	14,14%	R\$ 9.760,64	R\$ 36.257,10
05.043.004.10-01.38643	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	103,96	R\$ 33.767,48	500,00	1,0827	541,35	56.279,13	22.511,65	14,14%	R\$ 4.774,86	R\$ 17.736,79
05.043.004.11-01.38644	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	117,87	R\$ 37.102,35	500,00	1,0492	524,62	61.837,24	24.734,89	14,14%	R\$ 5.246,42	R\$ 19.488,47
05.043.004.12-01.38645	Av. São João	C	SL 01 02 E 03 - 05 P	122,88	R\$ 38.278,93	500,00	1,0384	519,19	63.798,22	25.519,29	14,14%	R\$ 5.412,79	R\$ 20.106,50
05.043.005.00-00.007979	Av. São João	C	6	1400,00	R\$ 315.752,73	500,00	0,7518	375,90	526.254,55	210.501,82	14,14%	R\$ 44.648,70	R\$ 165.853,12
05.043.006.01-01.16959	São Dimas	C	07 P SL 1	138,50	R\$ 41.873,21	500,00	1,0078	503,89	69.788,68	27.915,47	14,14%	R\$ 5.921,04	R\$ 21.994,43
05.043.006.02-01.16960	São Dimas	C	07 P SL 2	134,85	R\$ 41.042,81	500,00	1,0145	507,27	68.404,69	27.361,88	14,14%	R\$ 5.803,62	R\$ 21.558,26

Atos do Poder Executivo

**Prefeitura da Estância de Atibaia**

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.043.006.03-0116961	São Dimas	C	07 P SL 3	131,60	R\$ 40.298,68	500,00	1,0207	510,37	67.164,47	26.865,79	14,14%	R\$ 5.698,39	R\$ 21.167,39
05.043.006.06-0116964	São Dimas	C	07 P SL 7	131,55	R\$ 40.287,20	500,00	1,0208	510,42	67.145,33	26.858,13	14,14%	R\$ 5.696,77	R\$ 21.161,36
05.043.006.07-0116965	São Dimas	C	07 P SL 8	134,50	R\$ 40.962,89	500,00	1,0152	507,59	68.271,49	27.308,60	14,14%	R\$ 5.792,32	R\$ 21.516,28
05.043.006.08-0116966	Av. São Pedro	C	SL 09 - 07 P	144,87	R\$ 43.309,46	500,00	0,9965	498,26	72.182,43	28.872,97	14,14%	R\$ 6.124,13	R\$ 22.748,84
05.043.006.09-0134738	Av. São Pedro	C	SL 09 - 07 P	140,86	R\$ 42.407,21	500,00	1,0035	501,77	70.678,68	28.271,47	14,14%	R\$ 5.996,55	R\$ 22.274,92
05.046.003.00-0008507	Av. São Pedro	H	3	1950,00	R\$ 421.954,25	500,00	0,7213	360,64	703.257,09	281.302,84	14,14%	R\$ 59.666,02	R\$ 221.636,82
05.049.001.00-0018235	Anna Mathias Vairo	D	1	2570,00	R\$ 537.250,18	500,00	0,6968	348,41	895.416,96	358.166,78	14,14%	R\$ 75.969,32	R\$ 282.197,46
05.049.002.00-0013246	São Dimas	D	2	2260,00	R\$ 480.098,08	500,00	0,7081	354,05	800.163,47	320.065,39	14,14%	R\$ 67.887,79	R\$ 252.177,60
05.049.003.00-0021007	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.01-0125914	Anna Mathias Vairo	D	SL A P SL 2 P 03 04	360,00	R\$ 77.653,11	500,00	0,8909	445,45	160.360,91	82.707,80	14,14%	R\$ 10.980,46	R\$ 71.727,34
05.049.003.02-0126221	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.03-0126222	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.04-0126223	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.05-0126224	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.06-0126225	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.07-0126226	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.08-0126227	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.09-0126228	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.10-0126229	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,86	R\$ 42.858,00	500,00	1,0000	500,00	71.430,00	28.572,00	14,14%	R\$ 6.060,29	R\$ 22.511,71
05.049.003.11-0126230	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,85	R\$ 42.855,75	500,00	1,0000	500,01	71.426,25	28.570,50	14,14%	R\$ 6.059,97	R\$ 22.510,53
05.049.003.12-0126231	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,85	R\$ 42.855,75	500,00	1,0000	500,01	71.426,25	28.570,50	14,14%	R\$ 6.059,97	R\$ 22.510,53
05.049.003.13-0126232	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,85	R\$ 42.855,75	500,00	1,0000	500,01	71.426,25	28.570,50	14,14%	R\$ 6.059,97	R\$ 22.510,53
05.049.003.14-0126233	Anna Mathias Vairo	D	03 04 P SL 1	142,85	R\$ 42.855,75	500,00	1,0000	500,01	71.426,25	28.570,50	14,14%	R\$ 6.059,97	R\$ 22.510,53
05.049.003.15-0143173	Anna Mathias Vairo	D	SL B P SL 2 P 03 04	360,00	R\$ 77.653,11	500,00	0,8909	445,45	160.360,91	82.707,80	14,14%	R\$ 10.980,46	R\$ 71.727,34
05.049.003.16-0143174	Anna Mathias Vairo	D	SL C P SL 2 P 03 04	1280,00	R\$ 276.099,94	500,00	0,7603	380,13	486.566,90	210.466,96	14,14%	R\$ 39.041,64	R\$ 171.425,32
05.049.004.00-0021010	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 01	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.005.00-0021001	São Jorge	D	07 P SL 7 A	253,00	R\$ 70.666,82	500,00	0,9311	465,53	117.778,03	47.111,21	14,14%	R\$ 9.992,57	R\$ 37.118,64
05.049.005.08-0124739	São Jorge	D	07 P SL 7 A	354,00	R\$ 94.811,92	500,00	0,8928	446,38	158.019,87	63.207,95	14,14%	R\$ 13.406,78	R\$ 49.801,16
05.049.007.00-0141020	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 02	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44

Atos do Poder Executivo

**Prefeitura da Estância de Atibaia**

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.049.008.00-01.41021	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 03	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.009.00-01.41022	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 04	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.010.00-01.41023	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 05	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.011.00-01.41024	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 06	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.012.00-01.41025	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 07	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.013.00-01.41026	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 08	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.014.00-01.41027	Anna Mathias Vairo	D	05 P SL 09	250,00	R\$ 48.646,82	500,00	0,9324	466,22	116.555,12	67.908,30	14,14%	R\$ 6.878,85	R\$ 61.029,44
05.049.015.00-01.41028	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 01	258,51	R\$ 50.302,76	500,00	0,9285	464,27	120.019,42	69.716,66	14,14%	R\$ 7.113,01	R\$ 62.603,64
05.049.016.00-01.41029	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 02	129,49	R\$ 25.197,11	500,00	1,0249	512,43	66.355,18	41.158,07	14,14%	R\$ 3.562,97	R\$ 37.595,10
05.049.016.01-01.43451	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 02	129,65	R\$ 25.228,24	500,00	1,0246	512,28	66.416,66	41.188,42	14,14%	R\$ 3.567,37	R\$ 37.621,05
05.049.017.00-01.41030	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 03	259,76	R\$ 50.546,00	500,00	0,9280	463,99	120.527,06	69.981,06	14,14%	R\$ 7.147,41	R\$ 62.833,66
05.049.018.00-01.41031	Anna Mathias Vairo	D	SL 04 - 06 P	130,20	R\$ 25.335,27	500,00	1,0235	511,73	66.627,87	41.292,60	14,14%	R\$ 3.582,51	R\$ 37.710,09
05.049.018.01-01.43144	Anna Mathias Vairo	D	SL 04 - 06 P	130,19	R\$ 25.333,32	500,00	1,0235	511,74	66.624,03	41.290,71	14,14%	R\$ 3.582,23	R\$ 37.708,48
05.049.019.00-01.41032	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 05	256,04	R\$ 49.822,13	500,00	0,9297	464,83	119.015,40	69.193,27	14,14%	R\$ 7.045,05	R\$ 62.148,23
05.049.020.00-01.41033	Anna Mathias Vairo	D	06 P SL 06	154,34	R\$ 30.032,60	500,00	0,9809	490,43	75.693,14	45.660,54	14,14%	R\$ 4.246,73	R\$ 41.413,81
05.049.021.00-01.41034	São Jorge	D	06 P SL 07	263,33	R\$ 51.240,67	500,00	0,9264	463,20	121.975,23	70.734,56	14,14%	R\$ 7.245,64	R\$ 63.488,92
05.049.022.00-01.41035	São Jorge	D	06 P SL 08	229,88	R\$ 44.731,73	500,00	0,9423	471,14	108.304,72	63.572,99	14,14%	R\$ 6.325,25	R\$ 57.247,74
05.049.023.00-01.41036	São Jorge	D	06 P SL 09	198,79	R\$ 38.682,01	500,00	0,9595	479,77	95.373,79	56.691,78	14,14%	R\$ 5.469,79	R\$ 51.221,99
05.049.024.00-01.41037	São Jorge	D	06 P SL 10	169,82	R\$ 33.044,81	500,00	0,9577	478,85	81.318,49	48.273,68	14,14%	R\$ 4.672,67	R\$ 43.601,01
05.052.005.00-01.32557	Av. Santo Antonio	F	5	2010,00	R\$ 433.292,96	500,00	0,7186	359,28	722.154,94	288.861,98	14,14%	R\$ 61.269,36	R\$ 227.592,62
05.052.006.00-01.32558	Av. Santo Antonio	F	6	2016,00	R\$ 434.424,49	500,00	0,7183	359,15	724.040,81	289.616,32	14,14%	R\$ 61.429,36	R\$ 228.186,96
05.052.007.00-01.32559	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 01	165,40	R\$ 47.835,53	500,00	0,9640	482,02	79.725,88	31.890,35	14,14%	R\$ 6.764,14	R\$ 25.126,21
05.052.007.01-01.32854	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 02	181,48	R\$ 51.282,65	500,00	0,9419	470,97	85.471,09	34.188,44	14,14%	R\$ 7.251,57	R\$ 26.936,87
05.052.007.02-01.32855	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 03	175,16	R\$ 49.937,91	500,00	0,9503	475,16	83.228,85	33.290,94	14,14%	R\$ 7.061,42	R\$ 26.229,51
05.052.007.03-01.32856	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 04	168,83	R\$ 48.577,61	500,00	0,9591	479,55	80.962,68	32.385,07	14,14%	R\$ 6.869,07	R\$ 25.516,00
05.052.007.04-01.32857	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 05	162,50	R\$ 47.205,10	500,00	0,9683	484,15	78.675,17	31.470,07	14,14%	R\$ 6.674,99	R\$ 24.795,08
05.052.007.05-01.32858	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 06	156,18	R\$ 45.821,36	500,00	0,9780	488,98	76.368,93	30.547,57	14,14%	R\$ 6.479,32	R\$ 24.068,25
05.052.007.06-01.32859	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 07	149,85	R\$ 44.421,32	500,00	0,9881	494,06	74.035,54	29.614,22	14,14%	R\$ 6.281,35	R\$ 23.332,86

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.052.007.07-0132860	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 08	143,52	R\$ 43.006,41	500,00	0,9988	499,42	71.677,36	28.670,95	14,14%	R\$ 6.081,28	R\$ 22.589,67
05.052.007.08-0132861	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 09	137,20	R\$ 41.578,09	500,00	1,0102	505,08	69.296,81	27.718,72	14,14%	R\$ 5.879,31	R\$ 21.839,41
05.052.007.09-0132862	Av. Santo Antonio	F	07 P SL 10	130,87	R\$ 40.130,91	500,00	1,0222	511,08	66.884,85	26.753,94	14,14%	R\$ 5.674,67	R\$ 21.079,27
05.052.007.10-0135675	Av. Santo Antonio	F	7 P - SL 01	157,01	R\$ 46.003,87	500,00	0,9767	488,33	76.673,12	30.669,25	14,14%	R\$ 6.505,13	R\$ 24.164,12
05.053.001.02-0104299	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.001.05-0135156	Av. Santo Antonio	I	15	118,60	R\$ 25.075,85	500,00	1,0476	523,81	62.124,25	37.048,40	14,14%	R\$ 3.545,83	R\$ 33.502,58
05.053.001.07-0135158	Av. Santo Antonio	I	17	2400,00	R\$ 506.022,61	500,00	0,7028	351,40	843.371,02	337.348,41	14,14%	R\$ 71.553,62	R\$ 265.794,79
05.053.001.08-0141830	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.09-0141831	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.10-0141832	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.11-0141833	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.12-0141834	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.13-0141835	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.14-0141836	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.15-0141837	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.16-0141838	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.17-0141839	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.18-0141840	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.19-0141841	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.20-0141842	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.21-0141843	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.22-0141844	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.23-0141845	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.24-0141846	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.25-0141847	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.26-0141848	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68
05.053.001.27-0141849	Av. Santo Antonio	I	15	111,42	R\$ 23.557,77	500,00	1,0641	532,06	59.281,62	35.723,85	14,14%	R\$ 3.331,16	R\$ 32.392,68



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

05.053.010.00-01.39286	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.01-01.39287	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.02-01.39288	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.03-01.39289	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.04-01.39290	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.05-01.39291	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.06-01.39292	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.07-01.39293	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.08-01.39294	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.09-01.39295	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.10-01.39296	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.11-01.39297	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.12-01.39298	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.13-01.39299	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.14-01.39300	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.15-01.39301	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.16-01.39302	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.17-01.39303	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.18-01.39304	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.19-01.39305	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,16	R\$ 19.467,79	500,00	1,0592	529,61	47.749,74	28.281,95	14,14%	R\$ 2.752,82	R\$ 25.529,13
05.053.010.20-01.39306	Av. Santo Antonio	I	REMANESC LT 14	90,26	R\$ 19.489,41	500,00	1,0591	529,54	47.796,08	28.306,67	14,14%	R\$ 2.755,88	R\$ 25.550,79
05.055.006.00-01.00610	Av. Santo Antonio	L	05 P SL B	7624,00	R\$ 1.391.217,76	500,00	0,6083	304,13	2.318.696,26	927.478,50	14,14%	R\$ 196.723,75	R\$ 730.754,75



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



CAMPOS DE ATIBAIA

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	VALOR MERCADO DEZ/2021	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 525,55/m²)	Fator Homogeneização	Valor de Mercado jul/2024 (Padrão R\$ 525,55/m²)	Valor Mercado jul/2024	Valorização total entre 2021 e 2024	Percentual de valorização imobiliária natural entre (dez/2021 e jul/2024)	Valorização natural entre 2021 e 2024	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
16.029.025.00-0097837	Dr. Joaquim Zeferino Ferreira	C	25 26	1.140,00	R\$ 317.563,49	525,55	0,9285	488,00	556.318,31	238.754,82	14,14%	R\$ 44.904,75	R\$ 193.850,07
16.029.027.00-0097839	Dr. Joaquim Zeferino Ferreira	C	27	553,00	R\$ 171.395,83	525,55	1,0331	542,96	300.256,92	128.861,09	14,14%	R\$ 24.236,06	R\$ 104.625,04
16.030.001.00-0097887	Al. Barão de Limeira	D	01 A 04	2.340,00	R\$ 595.803,02	525,55	0,8487	446,05	1.043.747,59	447.944,57	14,14%	R\$ 84.248,93	R\$ 363.695,64
16.030.004.00-0097892	Al. Barão de Limeira	D	5	536,00	R\$ 167.428,73	525,55	1,0412	547,21	293.307,23	125.878,50	14,14%	R\$ 23.675,09	R\$ 102.203,41
16.030.005.00-0000742	Al. Barão de Limeira	D	6	508,00	R\$ 160.825,23	525,55	1,0553	554,60	281.739,00	120.913,77	14,14%	R\$ 22.741,33	R\$ 98.172,44
16.030.006.00-0000743	Al. Barão de Limeira	D	7	500,00	R\$ 158.921,95	525,55	1,0595	556,81	278.404,78	119.482,82	14,14%	R\$ 22.472,20	R\$ 97.010,62
16.030.007.00-0097893	Al. Barão de Limeira	D	8	515,00	R\$ 162.484,45	525,55	1,0517	552,71	284.645,68	122.161,23	14,14%	R\$ 22.975,95	R\$ 99.185,28
16.030.008.00-0000745	Al. Barão de Limeira	D	9	558,00	R\$ 172.556,79	525,55	1,0308	541,74	302.290,73	129.733,94	14,14%	R\$ 24.400,22	R\$ 105.333,72
16.030.009.00-0097894	Al. Barão de Limeira	D	10	644,00	R\$ 192.141,33	525,55	0,9945	522,67	336.599,59	144.458,26	14,14%	R\$ 27.169,55	R\$ 117.288,70
16.031.001.00-0097914	Al. Barão de Limeira	E	1	403,00	R\$ 127.844,11	525,55	1,0574	555,74	223.961,58	96.117,47	14,14%	R\$ 18.077,67	R\$ 78.039,80
16.031.004.00-0097917	Al. Barão de Limeira	E	4	787,00	R\$ 223.325,05	525,55	0,9459	497,11	391.228,27	167.903,22	14,14%	R\$ 31.579,06	R\$ 136.324,16
16.031.007.00-0106552	Al. Barão de Limeira		SR 5	4.621,00	R\$ 1.080.644,37	525,55	0,7795	409,68	1.893.108,83	812.464,46	14,14%	R\$ 152.807,44	R\$ 659.657,02
16.032.008.00-0102113	Al. Barão de Limeira	F	9	733,00	R\$ 211.730,96	525,55	0,9629	506,03	370.917,36	159.186,40	14,14%	R\$ 29.939,60	R\$ 129.246,79
16.032.009.00-0097929	Al. Barão de Limeira	F	10 11 12 P SL 01	581,28	R\$ 177.928,46	525,55	1,0203	536,23	311.701,01	133.772,55	14,14%	R\$ 25.159,80	R\$ 108.612,75
16.032.010.00-0097931	Al. Barão de Limeira	F	10 11 12 P SL 02	579,54	R\$ 177.528,86	525,55	1,0211	536,63	311.000,97	133.472,11	14,14%	R\$ 25.103,29	R\$ 108.368,82
16.032.011.00-0097941	Al. Barão de Limeira	F	10 11 12 P SL 03	585,40	R\$ 178.873,47	525,55	1,0185	535,29	313.356,51	134.483,04	14,14%	R\$ 25.293,42	R\$ 109.189,61
16.032.012.00-0106553	Al. Barão de Limeira		EMEF ROSIRIS MARIA A STOPA	3.581,00	R\$ 864.554,96	525,55	0,8048	422,94	1.514.556,19	650.001,23	14,14%	R\$ 122.251,53	R\$ 527.749,71
16.032.013.00-0120799	Al. Barão de Limeira	F	10 11 12 P SL 04	582,78	R\$ 178.272,71	525,55	1,0197	535,89	312.304,08	134.031,37	14,14%	R\$ 25.208,47	R\$ 108.822,89
16.033.001.00-0097942	Al. Barão de Limeira	G	14 15	1.639,00	R\$ 436.310,24	525,55	0,8874	466,35	764.342,83	328.032,58	14,14%	R\$ 61.696,01	R\$ 266.336,57
16.033.001.02-0099676	Anna Mathias Vairo	G	3	628,00	R\$ 188.549,82	525,55	1,0008	525,97	330.307,86	141.758,04	14,14%	R\$ 26.661,70	R\$ 115.096,34
16.033.002.01-0023637	Anna Mathias Vairo	G	4	628,00	R\$ 188.549,82	525,55	1,0008	525,97	330.307,86	141.758,04	14,14%	R\$ 26.661,70	R\$ 115.096,34
16.033.002.02-0023638	Al. Barão de	G	23 A 26	2.931,00	R\$ 725.567,24	525,55	0,8252	433,67	1.271.072,87	545.505,64	14,14%	R\$ 102.598,11	R\$ 442.907,53



Atos do Poder Executivo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública														
Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo														
	Limieira													
16.033.003.03-0019463	Al. Barão de Limeira	G	16 17	1.426,00	R\$ 386.272,16	525,55	0,9029	474,53	676.684,45	290.412,29	14,14%	R\$ 54.620,43	R\$ 235.791,86	
16.033.014.00-0000795	Al. Barão de Limeira	G	18	713,00	R\$ 207.383,18	525,55	0,9695	509,54	363.300,78	155.917,59	14,14%	R\$ 29.324,81	R\$ 126.592,78	
16.033.015.00-0000796	Al. Barão de Limeira	G	19	713,00	R\$ 207.383,18	525,55	0,9695	509,54	363.300,78	155.917,59	14,14%	R\$ 29.324,81	R\$ 126.592,78	
16.033.016.00-0007948	Al. Barão de Limeira	G	20	713,00	R\$ 207.383,18	525,55	0,9695	509,54	363.300,78	155.917,59	14,14%	R\$ 29.324,81	R\$ 126.592,78	
16.033.016.01-0105073	Al. Barão de Limeira	G	21	713,00	R\$ 207.383,18	525,55	0,9695	509,54	363.300,78	155.917,59	14,14%	R\$ 29.324,81	R\$ 126.592,78	
16.033.017.00-0017493	Al. Barão de Limeira	G	22	713,00	R\$ 207.383,18	525,55	0,9695	509,54	363.300,78	155.917,59	14,14%	R\$ 29.324,81	R\$ 126.592,78	
16.033.018.00-0117652	Victoria Saad	G	1	669,00	R\$ 197.708,79	525,55	0,9851	517,72	346.352,85	148.644,06	14,14%	R\$ 27.956,81	R\$ 120.687,25	
16.033.019.00-0117655	Anna Mathias Vairo	G	2	628,00	R\$ 188.549,82	525,55	1,0008	525,97	330.307,86	141.758,04	14,14%	R\$ 26.661,70	R\$ 115.096,34	
16.034.001.00-0000804	Anna Mathias Vairo	H	1	616,00	R\$ 185.841,17	525,55	1,0056	528,51	325.562,75	139.721,58	14,14%	R\$ 26.278,68	R\$ 113.442,90	
16.034.002.00-0007951	Anna Mathias Vairo	H	02 03	1.207,00	R\$ 333.835,63	525,55	0,9219	484,53	584.824,38	250.988,75	14,14%	R\$ 47.205,69	R\$ 203.783,06	
16.034.004.00-0000807	Anna Mathias Vairo	H	4	603,00	R\$ 182.891,86	525,55	1,0110	531,34	320.396,06	137.504,20	14,14%	R\$ 25.861,64	R\$ 111.642,56	
16.034.005.00-0007954	Anna Mathias Vairo	H	5	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72	
16.034.006.00-0007955	Anna Mathias Vairo	H	6	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72	
16.034.007.00-0007956	Anna Mathias Vairo	H	7	589,00	R\$ 179.697,84	525,55	1,0170	534,47	314.800,67	135.102,83	14,14%	R\$ 25.409,99	R\$ 109.692,83	
16.034.008.00-0007958	Anna Mathias Vairo	H	8	606,00	R\$ 183.573,87	525,55	1,0098	530,68	321.590,82	138.016,95	14,14%	R\$ 25.958,08	R\$ 112.058,87	
16.034.009.00-0007959	Anna Mathias Vairo	H	9	606,00	R\$ 183.573,87	525,55	1,0098	530,68	321.590,82	138.016,95	14,14%	R\$ 25.958,08	R\$ 112.058,87	
16.034.010.00-0007977	Anna Mathias Vairo	H	10	566,00	R\$ 174.408,93	525,55	1,0271	539,82	305.535,38	131.126,45	14,14%	R\$ 24.662,12	R\$ 106.464,33	
16.034.011.00-0000814	Anna Mathias Vairo	H	11	566,00	R\$ 174.408,93	525,55	1,0271	539,82	305.535,38	131.126,45	14,14%	R\$ 24.662,12	R\$ 106.464,33	
16.034.012.00-0007978	Anna Mathias Vairo	H	12	566,00	R\$ 174.408,93	525,55	1,0271	539,82	305.535,38	131.126,45	14,14%	R\$ 24.662,12	R\$ 106.464,33	
16.034.013.00-0007979	Anna Mathias Vairo	H	13	551,00	R\$ 170.930,71	525,55	1,0341	543,45	299.442,11	128.511,40	14,14%	R\$ 24.170,29	R\$ 104.341,12	
16.034.014.00-0007981	Anna Mathias Vairo	H	14 15	1.098,00	R\$ 307.302,34	525,55	0,9329	490,29	538.342,49	231.040,14	14,14%	R\$ 43.453,78	R\$ 187.586,36	
16.034.016.00-0000819	Anna Mathias Vairo	H	16	532,00	R\$ 166.490,75	525,55	1,0432	548,24	291.664,05	125.173,30	14,14%	R\$ 23.542,46	R\$ 101.630,84	
16.034.017.00-0007985	Anna Mathias Vairo	H	17	525,00	R\$ 164.845,03	525,55	1,0466	550,06	288.781,03	123.935,99	14,14%	R\$ 23.309,75	R\$ 100.626,24	
16.034.018.00-0007986	Anna Mathias Vairo	H	18	525,00	R\$ 164.845,03	525,55	1,0466	550,06	288.781,03	123.935,99	14,14%	R\$ 23.309,75	R\$ 100.626,24	
16.034.019.00-0007988	Anna Mathias Vairo	H	19	525,00	R\$ 164.845,03	525,55	1,0466	550,06	288.781,03	123.935,99	14,14%	R\$ 23.309,75	R\$ 100.626,24	
16.034.020.00-0007989	Anna Mathias Vairo	H	20	525,00	R\$ 164.845,03	525,55	1,0466	550,06	288.781,03	123.935,99	14,14%	R\$ 23.309,75	R\$ 100.626,24	
16.034.021.00-0007991	Anna Mathias Vairo	H	21	535,00	R\$ 167.194,40	525,55	1,0417	547,47	292.896,72	125.702,32	14,14%	R\$ 23.641,96	R\$ 102.060,37	



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



16.034.022.00-0097992	Vairo	22	560,00	R\$ 173.020,44	525,55	1,0299	541,26	303.102,97	130.082,53	14,14%	R\$ 24.465,78	R\$ 105.616,75
16.034.023.00-0097993	Anna Mathias Vairo	23	581,00	R\$ 177.864,18	525,55	1,0204	536,30	311.588,40	133.724,22	14,14%	R\$ 25.150,71	R\$ 108.573,51
16.034.024.00-0097994	Anna Mathias Vairo	24	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.034.025.00-0000828	Anna Mathias Vairo	25	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.034.026.00-0097995	Anna Mathias Vairo	26	662,00	R\$ 196.155,23	525,55	0,9877	519,08	343.631,26	147.476,04	14,14%	R\$ 27.737,13	R\$ 119.738,90
16.034.027.00-0097997	Al. Barão de Limeira	27	583,00	R\$ 178.323,18	525,55	1,0196	535,84	312.392,50	134.069,31	14,14%	R\$ 25.215,61	R\$ 108.853,70
16.034.028.00-0097998	Al. Barão de Limeira	28	615,00	R\$ 185.614,85	525,55	1,0060	528,73	325.166,29	139.551,43	14,14%	R\$ 26.246,68	R\$ 113.304,75
16.034.029.00-0000832	Al. Barão de Limeira	29	615,00	R\$ 185.614,85	525,55	1,0060	528,73	325.166,29	139.551,43	14,14%	R\$ 26.246,68	R\$ 113.304,75
16.034.030.00-0097999	Al. Barão de Limeira	30	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.031.00-0093987	Al. Barão de Limeira	31	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.032.00-0090530	Al. Barão de Limeira	32	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.033.00-0104090	Al. Barão de Limeira	33	640,00	R\$ 191.245,56	525,55	0,9961	523,48	335.030,36	143.784,79	14,14%	R\$ 27.042,89	R\$ 116.741,90
16.034.034.00-0025606	Al. Barão de Limeira	34	640,00	R\$ 191.245,56	525,55	0,9961	523,48	335.030,36	143.784,79	14,14%	R\$ 27.042,89	R\$ 116.741,90
16.034.035.00-0104094	Al. Barão de Limeira	35	640,00	R\$ 191.245,56	525,55	0,9961	523,48	335.030,36	143.784,79	14,14%	R\$ 27.042,89	R\$ 116.741,90
16.034.036.00-0096875	Al. Barão de Limeira	36	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.037.00-0091432	Al. Barão de Limeira	37	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.038.00-0091445	Al. Barão de Limeira	38	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.039.00-0091446	Al. Barão de Limeira	39	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.040.00-0006580	Al. Barão de Limeira	40	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.041.00-0016300	Al. Barão de Limeira	41	630,00	R\$ 189.000,00	525,55	1,0000	525,55	331.096,50	142.096,50	14,14%	R\$ 26.725,36	R\$ 115.371,14
16.034.042.00-0096938	Al. Barão de Limeira	42 43	1.291,00	R\$ 354.078,28	525,55	0,9142	480,47	620.286,13	266.207,85	14,14%	R\$ 50.068,08	R\$ 216.139,77
16.034.043.00-0001243	Al. Barão de Limeira	44	693,00	R\$ 203.004,81	525,55	0,9765	513,18	355.630,58	152.625,78	14,14%	R\$ 28.705,69	R\$ 123.920,09
16.034.044.00-0091130	Al. Barão de Limeira	45	693,00	R\$ 203.004,81	525,55	0,9765	513,18	355.630,58	152.625,78	14,14%	R\$ 28.705,69	R\$ 123.920,09
16.034.046.00-0096672	Al. Barão de Limeira	46 47	1.344,00	R\$ 366.765,25	525,55	0,9096	478,06	642.511,59	275.746,34	14,14%	R\$ 51.862,07	R\$ 223.884,27
16.034.047.00-0025609	Al. Barão de Limeira	48	672,00	R\$ 198.373,36	525,55	0,9840	517,14	347.517,06	149.143,70	14,14%	R\$ 28.050,79	R\$ 121.092,92
16.034.048.00-0104065	Al. Barão de Limeira	49	693,00	R\$ 203.004,81	525,55	0,9765	513,18	355.630,58	152.625,78	14,14%	R\$ 28.705,69	R\$ 123.920,09
16.034.049.00-0057611	Al. Barão de Limeira	50	709,00	R\$ 206.509,99	525,55	0,9709	510,26	361.771,09	155.261,10	14,14%	R\$ 29.201,34	R\$ 126.059,76



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



16.034.050.00-0096934	Al. Barão de Limeira	H	51	709,00	R\$ 206.509,99	525,55	0,9709	510,26	361.771,09	155.261,10	14,14%	R\$ 29.201,34	R\$ 126.059,76
16.034.051.00-0010397	Al. Barão de Limeira	H	52	678,00	R\$ 199.700,27	525,55	0,9818	515,99	349.841,60	150.141,32	14,14%	R\$ 28.238,42	R\$ 121.902,91
16.034.052.00-0132107	Anna Mathias Vairo	H	REMANESCENTE	312,27	R\$ 102.271,07	525,55	1,0917	573,74	179.161,87	76.890,80	14,14%	R\$ 14.461,54	R\$ 62.429,26
16.035.008.00-0023503	Anna Mathias Vairo	I	8	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.035.009.00-0000864	Anna Mathias Vairo	I	9	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.035.010.00-0000865	Anna Mathias Vairo	I	10	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.035.011.00-0004302	Anna Mathias Vairo	I	11	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.035.012.00-0096997	Anna Mathias Vairo	I	12	600,00	R\$ 182.209,00	525,55	1,0123	532,00	319.199,80	136.990,80	14,14%	R\$ 25.765,08	R\$ 111.225,72
16.035.013.00-0010120	Anna Mathias Vairo	I	13	760,00	R\$ 217.553,76	525,55	0,9542	501,47	381.117,92	163.564,17	14,14%	R\$ 30.762,97	R\$ 132.801,19
16.035.014.00-0000794	Anna Mathias Vairo	I	14	740,00	R\$ 213.245,65	525,55	0,9606	504,83	373.570,84	160.325,19	14,14%	R\$ 30.153,79	R\$ 130.171,40
16.035.015.00-0000871	Anna Mathias Vairo	I	15	540,00	R\$ 168.364,96	525,55	1,0393	546,20	294.947,35	126.582,39	14,14%	R\$ 23.807,48	R\$ 102.774,91
16.035.016.00-0090811	Anna Mathias Vairo	I	16	540,00	R\$ 168.364,96	525,55	1,0393	546,20	294.947,35	126.582,39	14,14%	R\$ 23.807,48	R\$ 102.774,91
16.035.017.00-0090813	Anna Mathias Vairo	I	17	614,00	R\$ 185.388,45	525,55	1,0065	528,94	324.769,66	139.381,22	14,14%	R\$ 26.214,67	R\$ 113.166,55
16.035.034.00-0070999	Al. Barão de Limeira	I	34	659,00	R\$ 195.488,16	525,55	0,9888	519,67	342.462,67	146.974,51	14,14%	R\$ 27.642,81	R\$ 119.331,71
16.036.010.00-0104045	Dr. Joaquim Zeferino Ferreira	J	10	746,00	R\$ 214.541,10	525,55	0,9586	503,81	375.840,26	161.299,15	14,14%	R\$ 30.336,97	R\$ 130.962,18
16.037.001.00-0098049	Al. Barão de Limeira	K	1	996,00	R\$ 282.173,19	525,55	0,9444	496,31	494.320,40	212.147,21	14,14%	R\$ 39.900,42	R\$ 172.246,79
16.037.002.00-0098046	Al. Barão de Limeira	K	2	772,00	R\$ 220.125,00	525,55	0,9505	499,51	385.622,31	165.497,31	14,14%	R\$ 31.126,56	R\$ 134.370,76
16.037.004.00-0098044	Al. Barão de Limeira	K	4	705,00	R\$ 205.635,57	525,55	0,9723	510,98	360.239,24	154.603,67	14,14%	R\$ 29.077,69	R\$ 125.525,98
16.037.007.00-0106550	Pça Wanda Alvim Fazzio		SR 2	2.464,00	R\$ 623.339,20	525,55	0,8433	443,18	1.091.986,39	468.647,19	14,14%	R\$ 88.142,66	R\$ 380.504,53
16.037.008.00-0106551	Pça Wanda Alvim Fazzio		SR 3	1.200,00	R\$ 332.140,94	525,55	0,9226	484,88	581.855,57	249.714,63	14,14%	R\$ 46.966,06	R\$ 202.748,57



Atos do Poder Executivo

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 21 de Agosto de 2024.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Carlos Enrique Ferro;
Virgílio José Guatura;
José Ferreira Neto,
Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS:

Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ;
José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J . Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 48.648/2024

PORTARIANº 5.045-GP
de 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 11.068, de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros indicados para compor o Grupo de Transição e Encerramento de Governo, com a finalidade de garantir a transparência pública, a continuidade administrativa e o cumprimento das obrigações legais no término da atual gestão:

- I - Membros indicados pelo atual Chefe do Executivo Municipal:
- a) Sidney de Oliveira Poloni – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - b) José Benedito da Silveira – Representante da Procuradoria-Geral do Município;
 - c) Alcides Pereira Bueno Neto – Representante da Secretaria de Comunicação;
 - d) Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e) Carlos Américo Barbosa da Rocha - Representante da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições dos membros nomeados incluem a execução das atividades previstas no Decreto nº 11.068/2024, garantindo o cumprimento das obrigações relacionadas à transmissão de informações administrativas, financeiras e operacionais entre a atual gestão e a nova administração municipal.

Art. 3º Fica determinado que os membros do Grupo de Transição deverão atuar de maneira colaborativa, prestando contas de suas atividades ao Prefeito e ao Chefe do Executivo eleito, sempre observando os princípios da transparência e da legalidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 41.958/2023

DECRETO Nº 11.065
de 11 de setembro de 2024

Altera o Decreto nº 10.642, de 07 de novembro de 2023, que nomeia o Conselho da Cidade – CONCIDATI e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.642, de 07 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º
I – PRESIDENTE: Ricardo Henrique Freire Vieira;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 24.952/2020

DECRETO Nº 11.066
de 11 de setembro de 2024

Altera as alíneas “c” e “d” do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 9.625, de 27 de julho de 2021, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 258 do Código Tributário Municipal, e no Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “c” e “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.625, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I-.....



Atos do Poder Executivo

c) Edson Pinheiro de Moraes – titular;
d) Camila Aparecida dos Santos – suplente;
(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 48.643/2024

D E C R E T O Nº 11.067
de 11 de setembro de 2024

Dispõe sobre as medidas restritivas de redução de despesas aplicáveis no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como suas atualizações, artigos. 16; 17; 18; 21 e 42;

Considerando a Circular nº 43.367/2024, emitida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, que dispõe sobre a necessidade de redução de gastos;

Considerando a Circular nº 46.006/2024, emitida pela Chefia de Gabinete do Prefeito, que determina a análise e redução de até 25% nos contratos administrativos vigentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, como medida de ajuste financeiro e orçamentário, visando a redução imediata de despesas, em conformidade com decretos e circulares da Secretaria de Planejamento e Finanças, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação Eleitoral, sem prejuízo aos serviços públicos essenciais;

Considerando que as medidas de contenção de despesas de horas extras, instituídas pelo Decreto Municipal nº 10.973/2024, não foram suficientes para equacionar as despesas e receitas;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para despesas continuadas, como folha de pagamento, 13º salário, férias, contas de água, luz, telefone, decisões judiciais, convênios e contratos essenciais;

Considerando a importância de encerrar adequadamente o exercício financeiro e cumprir com as obrigações legais e contábeis pertinentes ao término do mandato;

Considerando a necessidade de assegurar a boa organização financeira do Município, mantendo a transparência e a responsabilidade fiscal;

Considerando a importância de controlar os gastos públicos por meio de medidas que visem à contenção de despesas e adequação ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal;

Considerando a responsabilidade do Poder Executivo de limitar e executar rigorosamente o controle de gastos, exceto para despesas obrigatórias continuadas previstas em lei;

Considerando a necessidade de redução racional de despesas, assegurando, contudo, a manutenção da qualidade dos serviços públicos; e

Considerando a responsabilidade de cada secretaria em contribuir para o esforço coletivo de redução de gastos públicos, com o objetivo de assegurar recursos para investimentos fundamentais ao desenvolvimento do Município, cabendo a cada Secretário Municipal, dentro de sua área de atuação, implementar todas as medidas necessárias, sob pena de exoneração.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I **DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS**

Art. 1º Este decreto estabelece ações e medidas voltadas à redução de despesas no âmbito do Poder Executivo da Administração Direta.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, o plano de redução dos gastos de suas respectivas pastas.

Art. 2º Os órgãos da administração pública municipal direta do Poder Executivo deverão, a partir da data de publicação deste Decreto até segunda ordem, seguirão as determinações estabelecidas nesta norma, bem como nas legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

Art. 3º Os titulares e ordenadores de despesas das secretarias devem revisar e renegociar todos os contratos, convênios, termos de colaboração, fomento, parcerias e outros instrumentos em vigor, verificando a necessidade de manutenção e reavaliando as condições ajustadas, com o objetivo de reduzir os valores e o objeto do ajuste.

§ 1º A manutenção dos instrumentos e a impossibilidade de redução de seu objeto deverão ser justificadas pelos responsáveis legais de cada pasta.

§ 2º Na hipótese de manutenção dos instrumentos com ou sem redução

Atos do Poder Executivo

do objeto, os responsáveis deverão promover ampla negociação, objetivando a redução do saldo residual a ser executado.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se também aos ajustes submetidos a renegociações anteriores.

Art. 4º Todos os órgãos desta Municipalidade deverão, ainda, reavaliar os chamamentos públicos ou licitações em curso, ou a serem instauradas, objetivando a redução do seu objeto, de modo a ajustá-lo às estritas necessidades da demanda ora vigente.

Art. 5º Os titulares dos órgãos desta Municipalidade deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças um relatório contendo informações sobre os ajustes mantidos, com ou sem redução de seu objeto, os resultados obtidos nas negociações realizadas, bem como sobre os ajustes que foram interrompidos e a economia de recursos gerada.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES

Art. 6º Os ordenadores de despesas deverão reduzir em 30% (trinta por cento) o número de cargos de livre provimento em até 5 (cinco) dias e rescindir contratações de estagiários, exceto na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças avaliar a aplicação de medidas adicionais de contenção orçamentária para os órgãos que não adotarem as medidas necessárias à redução de despesas.

Art. 7º Ficam suspensas temporariamente as seguintes ações:

I - a contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza, exceto aqueles estritamente necessários à continuidade dos serviços municipais ou que visem à redução de despesas;

II - o uso de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, excetuando-se ambulâncias e veículos destinados a serviços de saúde, segurança e fiscalização em regimes de plantão e em caráter emergencial;

III - despesas com diárias e passagens, salvo em casos de extrema necessidade ou em caso de urgência;

IV - concessão de afastamentos ou cessão de servidores a outros órgãos;

V - férias, salvo para servidores que estiverem com o período aquisitivo de férias vencido, ou que estiverem prestes a completar dois anos de exercício, conforme previsto na legislação trabalhista vigente;

VI - contratação de cursos, seminários e congressos, bem como apoio a eventos e festividades de entidades;

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, de acordo com o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, os direitos sociais como saúde, educação, segurança e assistência social.

§ 2º As dotações para as áreas de saúde, educação e segurança devem ser preservadas, observado o disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Ficam vedadas temporariamente:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II - alterações na estrutura administrativa que impliquem aumento de despesas.

CAPÍTULO III DAS METAS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 9º Sem prejuízo das determinações previstas nos artigos 2º e 3º, ficam estabelecidas as seguintes metas de limitação de empenho e movimentação financeira, com redução de, no mínimo, 20% nas despesas com:

I- material de expediente e limpeza;

II- combustíveis;

III- energia elétrica;

IV- serviços de telecomunicações (telefone fixo);

V- serviços de comunicação (correios, imprensa e etc.);

VI- manutenção da frota de veículos;

VII- serviços de abastecimento de água;

VIII- manutenção e conservação (prédios, estradas, jardins e etc).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Grupo de Transição e Encerramento de Governo será o responsável por monitorar as medidas previstas neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos ou dúvidas quanto à aplicação deste decreto serão resolvidos pela Administração Municipal, que poderá editar atos normativos complementares.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 48.648/2024

DECRETO Nº 11.068
de 11 de setembro de 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Transição e Encerramento de Governo no Município de Atibaia, visando a transparência pública, continuidade administrativa, as obrigações do poder público e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica

Atos do Poder Executivo

do Município, e

Considerando a importância de garantir a transparência pública, a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações legais no término do mandato do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o princípio constitucional da publicidade e o dever de informar a população sobre os atos e fatos da administração pública municipal;

Considerando o Decreto nº 11.045, de 30 de Agosto de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício 2024; e

Considerando a necessidade de organizar e preparar a transição entre a atual administração e a nova gestão que será empossada em 01 de janeiro de 2025, com a devida observância dos atos administrativos e financeiros em curso,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRANSIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Transição e Encerramento de Governo no âmbito do Município de Atibaia, com a finalidade de assegurar a continuidade da administração pública e a regular transferência de informações ao governo eleito, bem como o cumprimento das obrigações legais no término da gestão.

Art. 2º O Grupo de Transição será composto por até 5 (cinco) membros indicados pelo atual Chefe do Executivo Municipal e por até 5 (cinco) membros da equipe do candidato eleito, podendo estes solicitar participação de outros atores quando necessário;

§1º A composição do Grupo de Transição será formalizada por ato do Chefe do Executivo, que publicará os nomes dos indicados, por meio de portaria.

§2º Os membros do Grupo de Transição terão acesso às informações essenciais para a execução das atividades relacionadas à continuidade do governo e à transmissão de informações para a nova gestão.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRANSIÇÃO

Art. 3º Compete ao Grupo de Transição e Encerramento de Governo:

I - Garantir a transparência pública nos atos administrativos durante o encerramento da gestão;

II - Organizar e fornecer à equipe de transição do governo eleito todas as informações e documentos necessários sobre as atividades administrativas, financeiras, contábeis e orçamentárias;

III - Elaborar e apresentar um Relatório de Encerramento de Gestão, contemplando as seguintes informações:

a) Situação das contas públicas (dívidas, créditos, compromissos financeiros, contratos vigentes e convênios);

b) Patrimônio público e inventário de bens móveis e imóveis;

c) Quadro de servidores municipais, efetivos, comissionados e temporários, com suas respectivas remunerações;

d) Obras em andamento, projetos em fase de execução e processos licitatórios em trâmite;

e) Indicadores de desempenho da administração pública, com ênfase nos serviços essenciais prestados à população;

f) Informar sobre o cumprimento de todas as obrigações legais da atual administração, como o recolhimento de tributos, prestações de contas e compromissos fiscais;

g) Assegurar a continuidade dos programas e políticas públicas essenciais à população durante o período de transição.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 4º Todos os atos e informações do Grupo de Transição e Encerramento de Governo deverão observar os princípios da transparência, publicidade e legalidade.

§1º O Relatório de Encerramento de Gestão será disponibilizado ao público no Portal da Transparência do Município, após a sua conclusão e validação pelas equipes envolvidas.

§2º O Grupo de Transição poderá realizar audiências públicas ou divulgar relatórios parciais sobre o andamento da transição, garantindo o acesso à informação por parte da população.

CAPÍTULO IV DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 5º O Grupo de Transição contará com apoio técnico e administrativo das secretarias e órgãos municipais, que deverão fornecer, no prazo solicitado, todos os dados e informações necessários ao cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Grupo de Transição e Encerramento de Governo deverá ter suas atividades iniciadas com a publicação deste Decreto, sendo publicado posterior às eleições os membros designados pelo candidato eleito, e as encerrará na data de posse do novo Chefe do Executivo Municipal, podendo este prazo ser prorrogado, conforme necessidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 5.735, de 13 de novembro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82F5-CD6D-483B-6A2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 11/09/2024 17:19:28

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/82F5-CD6D-483B-6A2F>